

**LEI N.º 276/2003  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2 003**

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA  
DO EVANGÉLICO”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI, nos termos do Autógrafo Nº 30/2003:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Calendário do Município de Elisiário o “DIA DO EVANGÉLICO”, a ser comemorado anualmente no (1º) Primeiro Domingo do mês de Maio.

**Artigo 2º** - O Município deverá promover a data de forma oficial, com ampla divulgação pelos meios de comunicação e cartazes alusivos, de deverão ser distribuídos na Sede do Município de Elisiário e no Bairro de Caputira, para conhecimento à toda população.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Elisiário, 04 de setembro de 2003.

**Púbique-se,  
Cumpra-se**

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**RICARDO HENRIQUE FERRAZ**  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO